PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



===CGC 75.924.290/0001-69==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 630 / 2009

DATA: 02 de setembro de 2.009

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 36.000,00** (*Trinta e Seis mil Reais*) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste(PR), para o exercício de 2009, na seguinte dotação orçamentária:

02.00 GOVERNO MUNICIPAL02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0071.2-002 Atividades do gabinete
4.4.90.52.00.00.00.00-1501 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 36.000,00

TOTAL R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de receita:

	FONTE DE RECEITA		VALOR R\$	
1501	Alienação de Bens		R\$	36.000,00
	TOTAL	\Longrightarrow	R\$	36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e nove.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal